

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

(Lei n.º 8.666/93 - Regras do Decreto estadual n.º 3.182, de 02/09/2016)

<b>ORIENTAÇÕES GERAIS PRELIMINARES</b>				
<b>LEGENDA:</b> S=SIM N=NÃO* ou N/A=NÃO APLICÁVEL e FL.=FOLHA				
*Justificar quando NÃO houver o atendimento		(todos os tópicos deverão ser preenchidos)		
<p>Confirmar:</p> <p>✓ A instrução do processo de contratação NÃO deve se iniciar como adesão. <input type="checkbox"/></p> <p>O órgão/entidade deve proceder com a realização prévia de todos os procedimentos internos de planejamento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e pesquisa de mercado. Demonstrando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública da utilização da Ata de Registro de Preços externa.</p> <p>✓ Certificar se há Ata de Registro de Preços da Central de Licitações e Contratos/PGE vigente que possua o mesmo objeto. <input type="checkbox"/></p>				
<b>1.</b>	<b>ABERTURA E AUTORIZAÇÃO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/1993).			
	<b>USO DO SIGA:</b> órgãos e entidades devem utilizar Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) para realizar licitações e contratações públicas (Decreto estadual n.º 3.778/ 2021).			
	<b>Ato autorizativo da autoridade competente</b> para a abertura do processo de licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/1993).			
<b>2.</b>	<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	Justificativa da autoridade competente de necessidade da aquisição ou contratação de forma <b>clara e sucinta</b> , indicando a <b>motivação</b> e mencionando o interesse público/benefício social. (art.37, <i>caput</i> , da Constituição Federal, art. 38, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/1993 e art. 10, do Decreto estadual n.º 2.648/2007).			
	Deve haver certificação de não haver Ata de Registro de Preços da Central de Licitações e Contratos/PGE vigente que possua o mesmo objeto OU, se houver, indicar a razão de não utilizar essa via.			
	Solicitação/requisição do objeto, <b>elaborada pelo agente ou setor competente que requer o presente objeto</b> (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU).			
<b>3.</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	≤ Termo de Referência (ou projeto básico), que respeita as mesmas especificações e condições postas nos termos de referência (ou projeto básico) da licitação relativa à ata.			
	≤ Identificação do servidor/profissional competente (com assinatura).			
	≤ Aprovação pelo gestor.			
<b>4.</b>	<b>PESQUISA DE PREÇOS</b> (Observar as regras da IN n.º 001/2021– CLC/PGE)	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
É etapa obrigatória para a instrução dos procedimentos licitatórios, fixando-se a partir dela o valor estimado e, eventualmente, o valor máximo da contratação.				
	Houve pesquisa de preços?			
	A pesquisa utilizou os parâmetros da ordem prioritária? Indicar os utilizados.			
	1º Painel de Preços <input type="checkbox"/>			
	2º Contratações similares <input type="checkbox"/>			



**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

	3º Pesquisa de mídia especializada <input type="checkbox"/> 4º Pesquisa direta <input type="checkbox"/> 5º Pesquisa em base de notas fiscais <input type="checkbox"/>			
	Na hipótese de uso exclusivo de pesquisa direta, há <b>justificativa expressa</b> nos autos que demonstre a razão de não utilizar a ordem preferencial?			
	⊆ A pesquisa observou o meio de formalização nos termos do art. 5º, da IN n.º 001/2021– CLC/PGE?			
	Foram utilizadas as regras específicas de pesquisa de preços aplicáveis à contratação direta, contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), serviços com dedicação de mão de obra exclusiva e obras e serviços de engenharia?			
<b>5.</b>	<b>ENCAMINHAMENTO PARA A ADESÃO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<p>Documento demonstrando o seguinte:</p> <p><b>Durante a pesquisa de preços</b>, foi encontrada Ata de Registro de Preços de contratação com mesmo objeto realizada por outro ente federativo? Os preços da ata foram os mais vantajosos encontrados? <b>É de interesse da Administração aderir a Ata (justificar)?</b></p> <p>Declarar que o <b>objeto da Ata possui EXATA IDENTIDADE</b> àquele de que necessita a Administração, bem como sobre a <b>vantajosidade da adesão pretendida</b>, mediante pesquisa de preços realizada. Certificar-se de que há correspondência entre as especificações dos Termos de Referência da licitação relativa à ata e ao formulado pelo órgão/entidade.</p> <p>A Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP decorre de licitação promovida no âmbito do Estado do Amapá? No âmbito da União/outros estados? Consta no edital o quantitativo reservado para as aquisições pelos órgãos não participantes (art. 24, §4º, do Decreto n.º 3.182/2016)?</p>			
<b>6.</b>	<b>VIGÊNCIA DA ATA</b> (artigos 14 e 24, do Decreto n.º 3.182/2016)	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<p><b>A ata está dentro do prazo válida/vigência</b></p> <p>Art. 14. O prazo de validade da ata de registro de preços será de até 12 ( doze ) meses, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.</p> <p><b>Foi consumido todo o quantitativo registrado?</b></p> <p>Art. 14, §4º: A ata de registro de preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que primeiro ocorrer.</p> <p><b>Cópia da publicação do extrato da ata de registro de preços no DOE, ou em sítios eletrônicos de compras do órgão ou entidade promotora do SRP</b> (artigo 13, §3º e 4º do Decreto n.º 3.182/2016).</p> <p><i>Artigo 13, § 3º, § 4º do Decreto n.º 3.182/2016:</i></p> <p><i>§ 3º O órgão gerenciador publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá o extrato da ARP com a indicação do número da licitação em referência-do objeto e do endereço do portal eletrônico em que poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata.</i></p> <p><i>§ 4º A publicidade de que trata o § 4º poderá ser substituída, nos termos da lei por publicação em sítios eletrônicos de compras do órgão ou entidade promotora do SRP, desde que haja previsão no edital que precedeu o registro de preços, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do respectivo edital.</i></p>			
<b>7.</b>	<b>EDITAL referente à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>	<b>N/A</b>
	<p>Juntada no processo:</p> <p>cópia da ata de registro de preço;</p> <p>do edital da licitação;</p> <p>do termo de referência (ou projeto básico);</p> <p>do termo de contrato (quando este existir).</p>			

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

8.	ORGÃO GERENCIADOR	S/N	FL.	N/A
	<ul style="list-style-type: none"> <li>⊖ Consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto no Decreto (art. 24, §§1º e §3º, Decreto nº 3182/16).</li> <li>⊖ Consultar ao Órgão Gerenciador se já foi consumido todo o quantitativo da ata (confirmação da vigência do Art. 14, §4º, Decreto nº 3.182/2016)</li> </ul>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>⊖ Autorização do órgão gerenciador admitindo a adesão à Ata de Registro de Preços?</li> </ul>			
9.	FORNECEDOR	S/N	FL.	N/A
	Resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados e aceite do fornecedor (art. 24, §2º, Decreto nº 7.892/13).			
	O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as condições de habilitação exigidas no edital da licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)?			
10	AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO	S/N	FL.	N/A
	<ul style="list-style-type: none"> <li>⊖ Autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços.</li> </ul>			
11	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	S/N	FL.	N/A
	<ul style="list-style-type: none"> <li>⊖ Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93).</li> <li>⊖ Anexar o Quadro de Detalhamento de Despesa Geral – QDDG (SIPLAG).</li> <li>⊖ Juntar estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa (art. 16, inc. I, da LC 101/2000).</li> <li>⊖ Declaração do ordenador de despesas (art. 16, inc. II, da LC 101/2000).</li> </ul>			
12	DESIGNAÇÃO DA CPL OU DO PREGOEIRO	S/N	FL.	N/A
	<ul style="list-style-type: none"> <li>⊖ Ato de designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93) ou do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio (observar se a designação está no prazo de vigência).</li> </ul>			
13	PRAZO	S/N	FL.	N/A
	<ul style="list-style-type: none"> <li>⊖ A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 24, §5º do Decreto 3182/16)?</li> </ul>			
14	JUNTADA DA LISTA DE VERIFICAÇÃO	S/N	FL.	N/A
	Preenchida e assinado pelo responsável da sua confecção, devendo conter a indicação das folhas e justificativas cabíveis, em cumprimento ao art. 4º do Decreto normativo n.º 2832/2012 e IN n.º 02/2016-CLC.			
15	EXAME DA ASSESSORIA INTERNA DO ÓRGÃO	S/N	FL.	N/A
	<p>Exame prévio realizado pelo assistente técnico-jurídico ou a assessoria jurídica atestando que conferiu os documentos, páginas e rubricas exigidos nesta lista de verificação. (N/A: Todas as páginas deverão estar em conformidade com a IN n.º 02/2016-CLC).</p> <p>Deverá conter nos autos uma manifestação técnica feita pelo assistente técnico-jurídico, enumerando e certificando cada item desta lista de verificação, atestando o seu cumprimento ou justificando o descumprimento, sendo indispensável à utilização das ferramentas contidas no art.4º, § 1º da Lei nº 1.881/2015.</p> <p><b>Lei 1.881/2015 - Art. 4º, § 1º</b> Para cumprimento das atribuições contidas neste artigo, os assistentes técnico-jurídicos têm autonomia para solicitar informações, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade.</p>			

**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

16	REMESSA À PGE – PRAZO DE 15 DIAS PARA EXAME	S/N	FL.	N/A
	Remessa à PGE para cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e Decreto normativo n.º 2832/2012, <b>com antecedência</b> , ciente que a PGE tem o prazo de 15 dias.			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

(Local)

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Assistente Técnico Jurídico ou Assessoria

(Atesto que conferir os documentos, páginas e rubricas)